



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL EMERGENCIAL Nº 88 de 25 de outubro de 2017

Processo Seletivo Interno Simplificado para contratação de bolsista para atender ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC com atuação pela Rede e-Tec Brasil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais, Conforme a RESOLUÇÃO CD 04/FNDE, DE 16 DE MARÇO DE 2012 que estabelece orientações, critérios e procedimentos para descentralizar créditos orçamentários para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para desempenharem a função de **Coordenador Pedagógico e de Produção Didática** no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação no IFSULDEMINAS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria, através da Comissão de Processo Seletivo constituída pela Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS e pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil - IFSULDEMINAS, sendo que os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital e as bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

1.2 Não será permitido o acúmulo de funções na Bolsa-Formação PRONATEC, exceto professores/instrutores, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, não excedendo o limite de 16 horas semanais.

1.3 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma do Anexo I.

1.4 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa e organização da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil – IFSULDEMINAS.

1.5 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, previsto em contrato, não podendo exceder o total de 24 meses.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 O quantitativo de vagas, a função e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na tabela 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas

Função	Unidade de Atuação	Requisitos Mínimos	Vagas	Código da Vaga
Supervisor de Equipe Multidisciplinar	Reitoria	<ul style="list-style-type: none">▪ Possuir formação superior em licenciatura, ser servidor do quadro permanente e ativo do IFSULDEMINAS e não estar afastado para capacitação;▪ Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar junto aos trabalhos da Rede e-Tec, sendo 10 horas presenciais no campus Poços de Caldas;▪ Ter disponibilidade para viagens de interesse da Rede-Etec.	01	881

2.2 Ao Coordenador Pedagógico e de Produção Didática caberá realizar a organização, coordenação e supervisão de todos os procedimentos relacionados a elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), acompanhamento da documentação dos cursos, estabelecimento de parâmetros e regras para elaboração dos materiais didáticos (apostilas e vídeoaulas) e outras atribuições definidas pela coordenação geral da Rede e-Tec Brasil, estando compreendidos nessas atribuições os cursos subsequentes, FIC, Mediotec e outros da modalidade que forem pactuados em 2017/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de 30/11/2017 a 01/12/2017 até às 23h59, exclusivamente por e-mail, remetido ao endereço eletrônico edita188@ifsulde Minas.edu.br, com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 88/2017, contendo como ANEXO um arquivo único, no formato PDF, que conste as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos e de experiência profissional, de que trata o item 4 do presente edital:

- a) Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Comprovante de vínculo como servidor do quadro permanente e ativo do IFSULDEMINAS;
- g) Comprovantes de licenciatura concluída.
- h) Comprovantes de titulação e experiência declarados no formulário de inscrição.

3.1.1 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.

3.2.1 A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

3.2.2 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada na ficha de inscrição nos termos do item 3.2 deste edital.

3.3 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo que esteja corrompido, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, sendo a primeira, eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e de experiência profissional (50 pontos) e a segunda, classificatória, composta de entrevista (50 pontos).

4.2 A Prova de Títulos e de Experiência Profissional terá a pontuação atribuída conforme descrição da tabela 2, sendo que **será considerado desclassificado no processo seletivo o candidato que não obtiver pelo menos a pontuação mínima em cada uma das categorias.**

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação		Pontuação Mínima	Pontuação máxima
T	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico.	Especialização	5	5	15
		Mestrado	10		
		Doutorado	15		
E1	Experiência profissional em docência (contado em meses - máximo de 30 meses, restrito aos últimos 10 anos).	0,2 ponto por mês		0,2	06
E2	Experiência em atuação em Coordenação de Equipe Multidisciplinar em EAD (contada em meses, máximo de 10 meses).	0,9 ponto por mês		0,9	09
E3	Participação na elaboração de PPCs de cursos EAD (contada em quantidade, máximo de 10 projetos)	0,2 ponto por PPC		0,2	20
				Total:	50

LEGENDA:

T = Titulação

E = Experiência Profissional

4.3 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

4.4 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.5 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

4.6 O candidato que não conseguir comprovar a titulação ou experiência declarada no formulário de inscrição estará sujeito a desclassificação, nos termos do subitem 4.7.2.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

4.6.1 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

4.6.2 Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

4.6.3 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

4.7 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

4.7.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

4.7.2 A titulação ou experiência profissional sem comprovação será desconsiderada no computo da nota final e o candidato poderá ser desclassificado por não comprovar requisitos mínimos exigidos no certame.

4.8 Os 8 candidatos mais bem pontuados nas provas de Títulos e Experiência Profissional, serão convocados para a Prova de Entrevista (2ª Fase), que versará sobre os conhecimentos em EaD por parte do candidato.

4.8.1 As entrevistas acontecerão via Web Conferência, no dia 07 de dezembro, a partir das 17 horas, sendo que o horário de cada candidato será divulgado na página eletrônica deste Edital, no endereço: www.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead.

4.8.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará pela ausência do candidato na Web Conferência ou por problemas técnicos no servidor de internet ou hardware do candidato, o não comparecimento implicará em desclassificação do candidato.

4.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior idade
- b) maior tempo de experiência em supervisão de equipe multidisciplinar.
- c) maior titulação

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia 04/12 a partir das 18:00 será divulgado na página eletrônica do IFSULDEMINAS – Reitoria, a classificação preliminar da Primeira Fase do Processo Seletivo, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

6.2 O resultado final do Processo Seletivo de que trata o presente edital será divulgado no mesmo endereço eletrônico, no dia 08/12/2017, a partir das 18 horas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico edital88@ifsuldeminas.edu.br, com o título: RECURSO EDITAL 80/2017, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo III deste edital**, devidamente preenchido.

7.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 3

Tabela 3 – Valor do Benefício e Carga Horária

Função	Carga Horária	Modalidade	Valor/hora	Valor/mês (Teto)
Supervisor de Equipe Multidisciplinar	Até 20 horas semanais, conforme demanda do programa	Presencial, podendo ser revertida para até, no máximo, 50% a distância, de acordo com interesse exclusivo da Coordenação do Programa.	R\$22,00	R\$ 1.760,00

8.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

8.3 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, com contrato assinado pelo candidato selecionado e o IFSULDEMINAS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

8.4 A expectativa do início dos trabalhos é 11/12/2017, às 9 (nove) horas, quando os selecionados deverão comparecer ao Campus Poços de Caldas, com recursos próprios, para a primeira reunião de trabalho.

8.4.1 O não comparecimento do candidato selecionado a esta reunião de trabalho implicará seu imediato desligamento do programa e a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

9.1.1 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de não promover a contratação do candidato aprovado caso não ocorra a descentralização de recursos, pelo MEC, para a execução do programa MedioTec.

9.2 O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

9.3 A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 12 a 24 meses, sem prorrogação de prazo.

9.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

9.5 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de até 20 horas de trabalho semanais, nos horários necessários ao bom funcionamento dos cursos EaD ofertados pelo IFSULDEMINAS.

9.6 Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades da capacitação que serão oferecidas pelo IFSULDEMINAS.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 24 meses a partir da homologação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados ou quaisquer outros referentes ao presente edital.

12.5 Conforme art. 14 da resolução FNDE nº 04/2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec/Pronatece-TEC/PronatecMediotec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

12.5.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais, tanto os que pertencem quanto os que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ou qualquer outra rede pública ficará limitada a 20 horas semanais.

12.5.2 No caso de **bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública**, a **bolsa só poderá ser concedida mediante ciência do setor de recursos humanos da instituição/campus à qual o servidor for vinculado, disponível no anexo III deste edital**, que deverá ser preenchida e entregue juntamente a documentação a ser apresentada pelo candidato na ocasião de sua convocação para assinatura do contrato.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, composta pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil – IFSULDEMINAS e servidores do quadro permanente do IFSULDEMINAS lotados na Diretoria de Educação à Distância/PROEN/Reitoria.

Pouso Alegre, 29 de novembro de 2017

Cleber Ávila Barbosa¹
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

¹ Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Reitor do IFSULDEMINAS, encontram-se disponíveis para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 1111 – Pouso Alegre (MG).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I - CRONOGRAMA
EDITAL N° 88 de 29 de novembro de 2017

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	30/11/2017 a 01/12/2017	Via e-mail
Resultado preliminar	04/12/2017 – a partir das 14h	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar	Até 24 horas do resultado preliminar	Via e-mail
Divulgação do resultado final	08/12/2017 – a partir das 18h	Site do IFSULDEMINAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 88 de 29 de novembro de 2017

IDENTIFICAÇÃO									
Código da Vaga:		Função:		Cole aqui sua fotografia 3x4 (opcional)					
Unidade de Atuação:									
Nome do Candidato:									
Logradouro:									
nº:	Complemento:		Bairro:						
Município:				CEP:		UF:			
Telefone 1:	()	Telefone 2:	()	Whatsapp:					
E-mail:				Data de Nascto:					
R.G:				CPF:					

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Especialização – 5 pontos () Mestrado – 10 pontos () Doutorado – 15 pontos	
E	Declaro possuir _____ meses de experiência profissional em docência (máximo de 30 meses, restrito aos últimos 10 anos)..	
E	Declaro possuir _____ meses de experiência em atuação em Coordenação de Equipe Multidisciplinar em EAD (máximo de 10 meses).	
E	Declaro possuir _____ participações na elaboração de PPCs de cursos EAD (máximo de 10 projetos).	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos;

Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO III
EDITAL Nº 88 de 29 de novembro de 2017

RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Código da Vaga:	Função:
Unidade de Atuação:	
Nome do Candidato:	
E-mail:	
R.G:	CPF:
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a)